



PORTARIA Nº. 013/2013/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 030/2012-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 008/2013-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Ensino Fundamental e de Legislação e Normas no dia 26/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental, ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “**Deputado Ulisses Silveira Guimarães**”, situada à Rua sete de setembro - s/n, Bairro Ouro Fino – Cuiabá – MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05(cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2013 à 31/12/2017.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2010 a 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 04 de Abril de 2013.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

